



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 683

( Dispõe sobre aumento de subvenção destinado  
a "JAM" - Jacareí Ampara Menores )

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do  
Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promul-  
go a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica elevada em mais Cr\$4.212,00  
(QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS) anuais, a subvenção des-  
tinada a "JAM" - Jacareí Ampara Menores -, instituição filantrô-  
pica, assistencial, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº  
1 544 de 03 de outubro de 1 972.

Artigo 2º) - O aumento de que trata a presen-  
te lei será pago em duodécimos de Cr\$-:351,00 (TREZENTOS E CIN-  
QUENTA E UM CRUZEIROS) com efeito retroativo a partir de 1º de  
janeiro do corrente exercício.

Artigo 3º) - Para cumprimento do que dispõe o  
artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por De-  
creto Executivo, na forma do disposto no artigo 42 e 43 da Lei /  
Federal nº 4 320 de 17 de março de 1 964, um crédito suplementar  
de Cr\$-:4.212,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS) que se-  
rá coberto com a anulação da seguinte consignação do orçamento /  
vigente:

5.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$-:4.212,00

Artigo 4º) - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 28 DE Março DE 1975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR  
Prefeito Municipal